



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 64, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA  
QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.444, de 14 de abril de 2026;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 1.979,25 (Um mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Cultura

**PROJETO:** 1.135 Incentivo ao Setor Cultural Lei 14.399/2022 Aldir Blanc

**ELEMENTO:**

3.3.90.36.00.00.02.0719

R\$ 1.979,25

**Total do Crédito Especial**

**R\$ 1.979,25**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.444, de 14 de abril de 2026.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de abril de 2026.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

4.4.90.51.00.00.01.0700 R\$ 377.846,88

**Total do Crédito Especial R\$ 377.846,88**

**Art. 4º** Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos provenientes de repasse da União, por intermédio do Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, por meio do Termo de Compromisso nº 970801/2024, no montante de R\$ 377.846,88 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

**Art. 7º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 14 de abril de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº. 63, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.443, de 14 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 3.767.500,00 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATIVIDADE:** 2.034 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 136.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500 R\$ 13.000,00

**ATIVIDADE:** 2.035 Gerenciamento das Atividades - USF "Governador Dante de Oliveira"

3.1.90.04.00.00.03.02.0500 R\$ 15.000,00

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 885.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500 R\$ 112.000,00

**ATIVIDADE:** 2.038 Gerenciamento do Hospital Municipal "Leocory Lazaretti"

3.1.90.04.00.00.03.02.0500 R\$ 580.000,00

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 992.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500 R\$ 138.000,00

**ATIVIDADE:** 2.040 Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500 R\$ 20.000,00

**ATIVIDADE:** 2.042 Gerenciamento das Atividades da Unidade Descentralizada de Reabilitação Bom Jesus

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 300.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500 R\$ 48.000,00

**ATIVIDADE:** 2.043 Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal "Jaqueline Soupinski"

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 120.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500 R\$ 13.500,00

**ATIVIDADE:** 2.044 Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 40.000,00

**ATIVIDADE:** 2.047 Gerenciamento das Atividades - USF "Lucas Lazarete de Almeida"

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 255.000,00

**Total do Crédito Especial R\$ 3.767.500,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.443, de 14 de abril de 2026.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de abril de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº. 64, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.444, de 14 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 1.979,25 (Um mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE:** 01 - Departamento de Cultura

**PROJETO:** 1.135 Incentivo ao Setor Cultural Lei 14.399/2022 Aldir Blanc

**ELEMENTO:**

3.3.90.36.00.00.02.0719 R\$ 1.979,25

**Total do Crédito Especial R\$ 1.979,25**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.444, de 14 de abril de 2026.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 14 de abril de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 35/2024**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 35/2024

DA ESPÉCIE: Fornecimento de materiais de radiologia.

DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual.

Alterar **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** do contrato original, aditando por um período de 12 (doze) meses, passando ter sua vigência de **15 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027.**

VINCULO: Processo Licitatório nº 000018/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito / CONTRATANTE, e TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.536.135/0005-62 / CONTRATADA.

**DECRETO N.º. 65, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.445, de 14 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescenta o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 74.509,97 (setenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE:** 01 - Departamento de Cultura

**PROJETO:** 1.135 Incentivo ao Setor Cultural Lei 14.399/2022 Aldir Blanc

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.01.0719 R\$ 500,00

3.3.90.36.00.00.01.0719 R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.01.0719 R\$ 69.009,97

**Total do Crédito Especial R\$ 74.509,97**

**Art. 2º** Para atendimento que trata o artigo anterior, será utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, através da Lei 14.399/2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no montante de R\$ 74.509,97 (setenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos).

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 14 de abril de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO N.º. 66, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.446, de 14 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescenta o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 377.846,88 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**UNIDADE:** 03 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

**PROJETO:** 1.185 Construção de Unidades Habitacionais - TC nº 970801/2024

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.01.0700 R\$ 377.846,88

**Total do Crédito Especial R\$ 377.846,88**

**Art. 2º** Para atendimento que trata o artigo anterior, será utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos provenientes de repasse da União, por intermédio do Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, por meio do Termo de Compromisso nº 970801/2024, no montante de R\$ 377.846,88 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 14 de abril de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT